

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP EDITAL ATAC nº 20/2022, de 18/08/2022

(Publicado no DOE de 19/08/2022, Executivo I, págs. 236 e 237)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA SEDIMENTAR E AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 10/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 22/08/2022 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 17/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 221635, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Recursos Minerais e Metalogenia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

GSA0417 GÊNESE DE DEPÓSITOS MINERAIS: 1. Conceitos fundamentais. Depósitos minerais: características geológicas e classificação. Modelos descritivos e genéticos. 2. Depósitos minerais formados pro processos magmáticos: cristalização fracionada, segregação, imiscibilidade, mistura de magmas. Depósitos associados a rochas máfico-ultramáficas (Cr, V, Ni-Cu, EGP), alcalinas e carbonatitos (Nb-Ta, ETR, Zr, U-Th, Fe-Ti-V, F, P), kimberlitos e assemelhados (diamante) e pegmatitos. 3. Depósitos minerais formados por processos hidrotermais. Fluidos hidrotermais (água do mar, meteóricos, formacionais, conatos, magmáticos, metamórficos). Aplicação de isótopos estáveis e inclusões fluidas na caracterização dos principais reservatórios de fluidos hidrotermais. Mecanismos de interação fluido-rocha e alteração hidrotermal. Tansporte e deposição de metais por fluidos hidrotermais. 3.1. Depósitos magmáticohidrotermais: escarnitos, depósitos de metais de base e preciosos do tipo pórfiro, depósitos epitermais de metais preciosos e de base, depósitos de Au associados a rochas intrusivas félsicas (IRGS), greisens. 3.2. Depósitos de óxido de ferro-cobreouro (IOCG): ambiente tectônico, alteração e zonamento hidrotermal, origem dos fluidos e dos metais, tipologia e end-members. 3.3. Depósitos de Cu-Au-(Zn)-(Pb)-(Ag) e de metais preciosos vulcano-exalativos (VHMS). Depósitos de Pb-Zn-(Ag) sedimentar exalativo (SEDEX) e hospedados em rochas carbonáticas (MVT e nãosulfetados). 3.4. Depósitos de outor orogênico: fluidos metamórficos em zonas de cisalhamento. Depósitos metamorfisados. 4. Depósitos minerais associados a



processos sedimentares. Depósitos detríticos continentais e marinhos. Depósitos sedimentares químicos, bioquímicos e autigênicos. 5. Depósitos associados a processos intempéricos. Depósitos lateríticos e residuais (Al, Ni, Fe, Mn, Au, P). Depósitos de oxidação e enriquecimento supergênico. 6. Metalogênese e tectônica global. Ambientes geotectônicos e principais depósitos minerais associados. Épocas metalogenéticas. 7. Aulas em campo: estudo das principais características de depósitos minerais selecionados.

GSA5964 PROCESSOS METALOGENÉTICOS E AMBIENTES GEOLÓGICOS GERADORES DE DEPÓSITOS MINERAIS HIDROTERMAIS: 1) Conceitos de modelos de depósitos hidrotermais e sistema mineral. Processos metalogenéticos associados aos depósitos minerais hidrotermais. 2) Natureza e reservatórios de fluidos hidrotermais (água do mar, meteóricos, formacionais, conatos, magmáticos, metamórficos). Mecanismos de evolução fluidal: interação fluidorocha, mistura de fluidos, efervescência, imiscibilidade. Solubilidade de minerais de minério e complexação de metais. Mecanismos de transporte e parâmetros físicosquímicos de precipitação de metais por fluidos hidrotermais. 3) Alteração hidrotermal: tipos, estilos e distribuição de zonas de alteração hidrotermal. Fontes de metais, enxofre e energia para sistemas hidrotermais. 4) Fluidos hidrotermais em bacias sedimentares: geração e migração de hidrocarbonetos e formação de depósitos minerais hidrotermais. Depósitos de chumbo-zinco (SEDEX-CD, MVT, zinco não-sulfetado) e de cobre hospedados em rochas carbonáticas e siliciclásticas. 5) Depósitos de Cu-Zn-Pb-(Au) hospedados em rochas vulcânicas (VHMS) e depósitos de ouro orogênico. Metamorfismo de produtos hidrotermais. 6) Processos metalogenéticos, ambiente tectônico e magmatismo associado aos depósitos magmático-hidrotermais (greisen, IRGS, pórfiro, epitermal, skarn, Carlin). 7) Processos metalogenéticos e evolução de depósitos de óxido de ferro-cobre-ouro (IOCG) e óxido de ferro-apatita (IOA). Depósitos de níquel e Au-(EGP) hidrotermais. 8) Metalogênese e tectônica global. Províncias metalogenéticas brasileiras.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:



- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV título de eleitor;
- V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça
 Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 4º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
- § 5º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 6º Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
- § 7º Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.



- § 8º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 9º Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10º, serão aceitos como comprovante:
- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- § 10° Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- § 11º É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 12º É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 13º Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

As provas constarão de:



- I julgamento dos títulos peso 5;
- II prova pública oral de erudição peso 3;
- III prova pública de arguição peso 2;
- §1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
- 4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II atividade didática universitária;
 - III atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI diplomas e outras dignidades universitárias.
 - Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
- 5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e do Regimento do Instituto de Geociências da USP.
 - I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 - II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 - III ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 - IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.



- 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- 13.A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 15.O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, à Rua do Lago, 562 sala 306 Butantã, São Paulo SP, e-mail: atacigc@usp.br.